



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 399 - Terça-feira, 18 de outubro de 2022 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **RELAÇÃO DE SERVIDORES DESIGNADOS PARA REALIZAR AUTENTICAÇÃO** dos documentos para a entrega da prova de títulos, em conformidade com a **Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Educação Infantil do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. RELAÇÃO DE SERVIDORES:

1.1. A autenticação deverá ser feita com o carimbo, constando, obrigatoriamente, a data, o nome do servidor e sua assinatura.

1.1.1. O servidor designado para realizar autenticação, que no uso de suas atribuições, atestar documentos falsos, sofrerá as sanções previstas na Lei.

Nº	NOME	MATRICULA
01	DULCINÉIA TIAGO MILITÃO SOUZA	1773
02	MÁRCIA HELENA COENE DE JESUS	1880

2. DAS REGRAS PARA AUTENTICAÇÃO:

2.1. A autenticação valerá apenas para este Processo Seletivo.

2.2. O candidato deverá estar em posse das cópias reprográficas e do envelope para guarda dos documentos.

2.3. A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo não disponibilizará envelope e nem fará cópias reprográficas dos documentos, ficando na responsabilidade do candidato.

O candidato poderá realizar sua autenticação se utilizando da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, **nos dias 18 e 19 de outubro de 2022**, nos horários de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 na Secretaria Municipal de Educação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de outubro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS

Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 006/2022

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Educação Infantil do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Para a Prova de Títulos serão corrigidos todos os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva).

1.1.1. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

1.2 Todos os candidatos inscritos poderão encaminhar suas provas de títulos cabendo a FAPEC realizar a correção apenas dos candidatos aprovados conforme item 1.1. deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS.

2.1. Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

2.1.1. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado **online**, exclusivamente no período compreendido entre as **8 horas do dia 18 de outubro de 2022 e às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2022**, através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

2.1.2. Ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone “Prova de Títulos” e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format), nos respectivos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

a) Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão enviar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório ou conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

b) Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

c) Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.2. É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo com softwares de visualização e leitura de arquivos, em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos da FAPEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, arquivo corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

2.3. Receberá nota zero os títulos encaminhados fora do seu tipo de avaliação da plataforma.

2.4. Ao final do envio de toda a documentação será gerado um protocolo que ficara disponível na área do candidato no site da FAPEC.

2.4.1. Após envio dos títulos e gerado o protocolo o candidato não poderá excluir o documento da plataforma.

2.4.2. Até o prazo final para envio, o candidato poderá enviar os títulos mas não poderá substituí-lo.

2.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via presencial ou via correio eletrônico.

2.7. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.8. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

2.9. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

2.10. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

2.10.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 20 a 79 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, em CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS .	0,2	0,2
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga horária de 100 horas acima.	0,1	0,4
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo . Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo .	0,5 (para cada 90 dias de serviço)	2,5
TOTAL			12,5

2.11. Não serão computados documentos que não consigam, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

2.12. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

- 2.13.** Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
- 2.14.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 2.15.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 2.16.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 2.17.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 2.18.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 2.19.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.20.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 2.21.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.21.1.** Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.
- 2.22.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.23.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 2.24.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 2.25.** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado em diário oficial do município (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>), no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de outubro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS

Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Educação Infantil do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 16 de outubro de 2022, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre **08 (oito) horas do dia 18 de outubro de 2022 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de outubro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1 Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2 O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3 Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3.1 Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.3.2 O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.3.3 Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6 Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7 Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9 Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de outubro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

Cargo: 1001 - Auxiliar de Educação Infantil									
1 - E	2 - B	3 - A	4 - C	5 - D	6 - A	7 - E	8 - C	9 - D	10 - B
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - B	16 - C	17 - A	18 - B	19 - E	20 - D

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

14/10/2022

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	2.333.693,83
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.081,95
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	10.402.118,69

B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.094.268,37
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.204.393,13
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	810.939,70
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,48
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.103.264,66
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.584.606,88
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.333.331,20
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.576.682,32
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.836.367,31
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.646.793,21
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	88.838,32
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	130.306,05
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	634.965,83
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	206,17
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.749.952,86
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.956.687,88
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.600.508,45
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	395.858,12
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.457,50
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.894.146,60
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	31.020,63
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	333,32
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	840.155,34
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	71.694,18

B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.191.135,66
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	22.555,07
TOTAL		64.603.296,46

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	1.320,10
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	505,99
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	89.160,54
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,04
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,62
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	133.427,70
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	206.395,81
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.090,79
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.080,04
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.397,80
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	371,67
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.293,53
TOTAL		446.084,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	185.212,90
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.541.563,06
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,98
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.855,89
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	177,06
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,69
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	129,66
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.583,96
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	68,24
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	203,39

B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.965.398,47
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,48
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.499.518,21
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	45.534,39
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	202.935,43
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.492.236,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	37.297,81
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	67.924,26
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.235,05
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	132.248,71
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	56.840,48
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	38.118,30
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	58.194,53
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	15.534,99
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.944,65
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	70,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,34
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,70
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.730,23
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	190.429,22
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	192.874,12
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		873.469,64

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.773.268,11
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.212,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		663.737,65
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.405,35
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		726.776,40

B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		86.178,83
TOTAL		3.303.578,83

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontracovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branca ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO ENIO COLETE
2	DOMINGO ENIO COLETE
3	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
4	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
5	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
6	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
7	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
8	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SEGUNDA-FEIRA PONTO FACULTATIVO
11	TERÇA-FEIRA FERIADO
12	QUARTA-FEIRA FERIADO
13	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
14	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
15	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
16	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
17	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
18	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
19	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
22	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
23	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
24	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
25	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
26	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
27	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
28	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
29	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
30	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
31	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

Secretaria de FINANÇAS

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fim: Segunda à Sexta das 7h às 15h e das 13h às 17h.

Escala de Outubro 2022 Plantões 24h

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Mesa Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
7	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Mesa Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Mesa Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Mesa Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
26	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

Secretaria de SAÚDE